



Câmara Municipal de
NIOAQUE

“DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATRAVÉS DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a adquirir mediante compra o Imóvel destinado ao atendimento da população residente no Projeto de Assentamento Conceição e região, através dos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, com as seguintes características físicas: localizado na Agrovila da Sede do P.A. Conceição, Nioaque/MS, denominado complexo Primavera, matriculado no SRI de Nioaque 1º Ofício sob o nº. 1209, com área de 1 ha. (uma hectare), contendo 498,43 m² (quatrocentos e noventa e oito vírgula quarenta e três metros quadrados) de área edificada, de propriedade do Sr. Luiz Gomes Cabral.

Art. 2º. O Laudo de Avaliação atribuiu ao imóvel descrito no artigo precedente o valor da compra em R\$ 171.558,40 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), incluindo na avaliação o Terreno e as Edificações.

Parágrafo Único – As condições e forma de pagamento do terreno e da edificação existente no imóvel, são as mencionadas no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete da Prefeita 04.122.0201.2002-44.90.61.00, Fundo Municipal de Saúde 10.301.0301.1002-44.90.61.00 e Fundo Municipal de Educação e Cultura 12.361.0302.1006-44.90.61.00, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nioaque, 30 de novembro de 2009.

ILCA CORRAL MENDES DOMINGOS
PREFEITA MUNICIPAL